



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 074/2013**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOFUSÃO LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre, com instalação, ativação, treinamento e prestação de garantia, durante 60 (sessenta) meses, para a TV Senado na Cidade de Macapá-AP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.050617/2018-85, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.069392/2018-31 (VIA 001), a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.062048/2018-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004764/2018-55, resolvem aditar o Contrato nº 074/2013, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do item 232 (Garantia) do Contrato nº 074/2013 ficam reajustados em **1,81323%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de fevereiro de 2017 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e fevereiro de 2018 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato nº 074/2013 passa de R\$ 1.156.523,37 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 1.156.872,33** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) **a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2018**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664, e Natureza de Despesa 339039,



**SENADO FEDERAL**

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001199, de 30 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\SUPERIOR CT2013074 Rea 004764 2018(MAR).docx



Empresa: SUPERIOR TECNOLOGIA RADIOFUSÃO LTDA.  
 Processo Reajuste: 00200.004764/2018-55  
 CNPJ: 05.799.928/0001-00

Contrato: 20130074  
 Data da Apresentação da Proposta: 03/12/2012  
 Assinatura: 29/07/2013  
 Termo de Aceite Definitivo: 09/02/2015  
 Início Vigência Original: 29/07/2013  
 Fim Vigência Original: 28/07/2018

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.148.127,57

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 1.156.523,37  
 Início Período Vigente: 09/02/2017  
 Final Período Vigente: 08/02/2020

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.030036/2018-27

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Segundo Termo de Apostilamento (3º Reajuste)**

3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2017 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo) a fevereiro/2018 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo, com vigência a partir de **09.02.2018**).

#### CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: fevereiro/2017 a fevereiro/2018 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Início = Mês do segundo aniversário do contrato	fev/17	4.973,44
Final = Mês do terceiro aniversário do termo de aceite definitivo	fev/18	5.063,62
Índice do Reajuste =		1,81323%

#### Aplicação do 3º reajuste (Preço da Garantia)

Item	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
232	02/2015 a 02/2016	12	R\$ 617,95	R\$ 7.415,40	R\$ -	R\$ 7.415,40
232	02/2016 a 02/2017	12	R\$ 765,90	R\$ 9.190,80	R\$ -	R\$ 9.190,80
232	02/2017 a 02/2018	12	R\$ 801,85	R\$ 9.622,20	R\$ -	R\$ 9.622,20
232	02/2018 a 02/2020	24	R\$ 801,85	R\$ 19.244,40	R\$ 816,39	R\$ 19.593,36
Total		60		R\$ 45.472,80		R\$ 45.821,76

Valor Total Atualizado R\$ 1.156.523,37

#### RESUMO DO TERCEIRO REAJUSTE

	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.156.523,37	R\$ 1.156.872,33	R\$ 348,96	0,03017%

OBS: O preço do Sistema de Transmissão de TV Digital Terrestre e do treinamento técnico e operacional será fixo e irrevogável, teve sua vigência encerrada em 09/02/2015 (data do Termo de Recebimento Definitivo, documento nº 116976/2016-41). O "Preço da Garantia" poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 0074/2013.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/02/2018; SE APROVADO.

